

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Projeto de Lei Nº. 200/2014

Autor: Paulo Montero

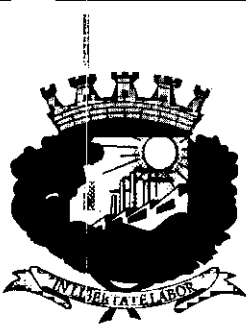
Valinhos aos 18 de fevereiro de 2015.

SALA DA SESSÃO __/__/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de
nº. 200, de 2014, que " Dispõe às
farmácias e drogarias localizadas no
Município de Valinhos a
disponibilizarem urnas receptoras de
medicamentos vencidos, insumos
farmacêuticos, correlatos, com prazo
de validade expirado, e não utilizado,
na forma que especifica."

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Exmo. Edil Paulo Montero, que **"Dispõe às farmácias e drogarias localizadas no Município de Valinhos a disponibilizarem urnas receptoras de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, com prazo de validade expirado, e não utilizado, na forma que especifica."**

O projeto é dotado de 03 artigos, estabelecendo critérios para recepção de medicamentos vencidos.

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

Conforme informado pela Diretoria Jurídica, já existe Lei Municipal de nº.4.446, de 08 de setembro de 2009, nestes termos resta prejudicada a análise.

III-VOTO:

Ante o exposto, archive-se por já existir Lei Municipal em anexo.

É como voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

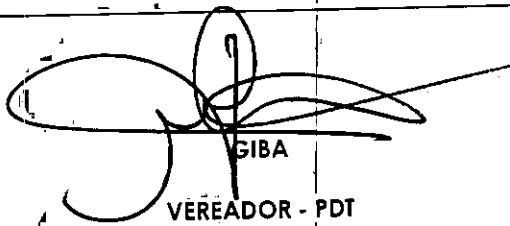
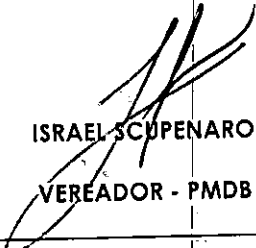

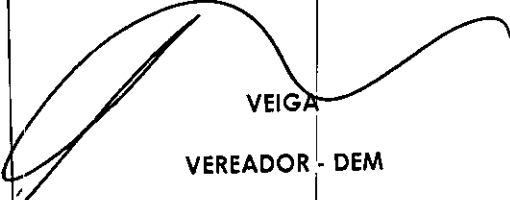
Fls.

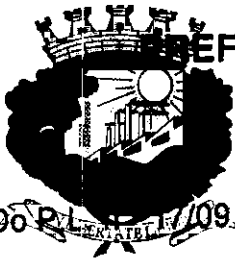


PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 <p>GIBA VEREADOR - PDT</p>	<p>GIBA VEREADOR - PDT</p>
 <p>ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB</p>	<p>ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB</p>
 <p>KIKO BELONI VEREADOR - PSDB</p>	<p>KIKO BELONI VEREADOR - PSDB</p>
 <p>VEIGA VEREADOR - DEM</p>	<p>VEIGA VEREADOR - DEM</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
Do P.L. nº 17/09 – Autógrafo nº 49/09 – Proc. nº 376/09-CMV

LEI Nº 4.446, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos; cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a colocação, em lugar visível, de "urna receptora" e cartaz informativo para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º. Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei deverão acondicionar o conteúdo da "urna receptora" juntamente com o material a ser recolhido pelo serviço de Limpezas Públicas como "Resíduos de Serviços de Saúde".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n° 17/09 – Autógrafo n° 49/09 – Proc. n°376/09-CMV

Fl. 02

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, fixando normas a serem obedecidas pelos estabelecimentos coletores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de setembro de 2009.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES

**Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais em exercício**


LUIZ CARLOS FUSTINONI

Secretário da Saúde


JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO

Secretário de Serviços Urbanos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Conferida, elaborada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 08 de
setembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto
Machado